



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 13 de Abril de 2005



Série

Número 33

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 328/2005

Declara de utilidade pública a associação denominada Volei Clube do Funchal.

Resolução n.º 329/2005

Louva publicamente e manifesta o seu profundo reconhecimento ao Engenheiro Fernando João Sousa Oliveira, que recentemente cessou as funções de Director Regional de Obras Públicas.

Resolução n.º 330/2005

Mandata o Engenheiro Luis Manuel dos Santos Costa para, em representação da Região, participar na reunião da assembleia geral da APRAM - Administração do Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A..

Resolução n.º 331/2005

Adjudica a empreitada de “construção do Centro Cultural e Paroquial de Santa Cruz” à sociedade que gira sob a firma Arlindo Correia & Filhos, S.A..

Resolução n.º 332/2005

Adjudica a empreitada de “construção do Nó Rodoviário de Ligação da Cota 40 à Via de Acesso à Cota 200”, à sociedade denominada Construtora do Tâmega, S.A..

Resolução n.º 333/2005

Rectifica a Resolução n.º 275/2005, de 17 de Março.

Resolução n.º 334/2005

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o Clube de Golfe do Santo da Serra, tendo em vista a concretização do projecto de promoção/divulgação do destino Madeira denominado “13.º Madeira Island Open”.

Resolução n.º 335/2005

Autoriza a aquisição, por via de direito privado, de uma parcela de terreno e suas benfeitorias, com a área de 4550m², a destacar do prédio número 51, localizado na freguesia e município de Santana.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 328/2005**

Considerando que, a Associação Volei Clube do Funchal, presta e desenvolve actividades de utilidade pública, cooperando com a Administração nos seus objectivos de promover actividades desportivas;

Considerando que, esta Associação tem realizado, nesta localidade, no âmbito desportivo um trabalho indispensável e valioso, que tem contribuído para a formação da juventude, bem como para a promoção e divulgação desta localidade;

Considerando o desenvolvimento relevante das actividades desportivas que esta Associação de forma regular e permanente tem vindo a desenvolver;

Considerando que, as diversas actividades realizadas pela Associação em causa, são indispensáveis para a ocupação dos tempos livres da população em geral, mas sobretudo da juventude;

Considerando que, esta Associação, é uma colectividade com profundo, sério e vasto trabalho, em prol do Desporto da Região.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2005, resolveu declarar de utilidade pública a Associação Volei Clube do Funchal, com sede na Estrada Comandante Camacho de Freitas - Funchal, nos termos do Decreto Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - **PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL**, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 329/2005

Considerando que o Engenheiro Fernando João Sousa Oliveira, desempenhou durante os últimos 21 anos, as funções de Director Regional de Obras Públicas, com elevada competência, extraordinária dedicação à causa pública e marcante espírito de serviço;

Considerando o seu contributo impar, no âmbito do planeamento, concepção e construção do extenso conjunto de edifícios e equipamentos públicos, nomeadamente nos sectores da educação, saúde e cultura, construídos nas últimas duas décadas, não podendo também ser esquecido, o seu decisivo contributo em termos das obras de hidráulica torrencial, que permitiram o ordenamento dos mais importantes cursos de água da Região;

Considerando a importância da sua intervenção, enquanto membro da Comissão Instaladora da Madeira Tecnopolo, durante as fases de construção, implementação e consolidação desta emblemática infra-estrutura de apoio ao desenvolvimento tecnológico e económico-social da Região;

Considerando que, no exercício das suas funções na administração pública regional, o Engenheiro Fernando João Sousa Oliveira, pelas suas qualidades pessoais e profissionais, distintamente traduzidas na valia técnica das obras e equipamentos públicos erigidos sob sua responsabilidade, sempre constituiu um exemplo, para todos aqueles que tiveram o privilégio de com ele colaborar;

Por estas circunstâncias é com elevado sentido de apreço que o Conselho de Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2005, resolveu louvar publicamente e manifestar o seu profundo reconhecimento ao Engenheiro Fernando João Sousa Oliveira, que recentemente cessou as funções de Director Regional de Obras Públicas, ciente que o seu exemplo é bem elucidativo quanto à nobreza da dedicação profissional à Administração Pública e à Região.

Presidência do Governo Regional. - **PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL**, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 330/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2005, resolveu mandar o Eng.º Luis Manuel dos Santos Costa, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da APRAM, S.A., que terá lugar na sede da empresa, no dia 8 de Abril de 2005, pelas 10.30 horas, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia, nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - **PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL**, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 331/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2005, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a obra de construção do “Centro Cultural e Paroquial de Santa Cruz”, resolveu adjudicar a referida empreitada à empresa Arlindo Correia & Filhos, SA, pelo montante de € 1.658.286,26 - um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis euros e vinte e seis cêntimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 300 (trezentos) dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 46, Sub-Divisão 18, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - **PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL**, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 332/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2005, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a obra de construção do “Nó Rodoviário de Ligação da Cota 40 à Via de Acesso à Cota 200”, resolveu adjudicar a referida empreitada à empresa Construtora do Tâmega, S.A., pelo montante de € 4.175.000,00 - quatro milhões, cento e setenta e cinco mil euros, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 8 (oito) meses, de acordo com a respectiva proposta condicionada, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Sub-Divisão 67, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - **PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL**, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 333/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2005, resolveu rectificar a Resolução n.º 275/2005, de 17 de Março.

Assim, onde se lê:

“... Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 05, Sub-Divisão 18, Classificação Económica 07.01.03K, ...”

deverá ler-se:

“... Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 05, Sub-Divisão 18, Classificação Económica 07.01.03, ...”

Presidência do Governo Regional. - PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 334/2005

Considerando a importância e a necessidade de promover/divulgar o destino turístico Madeira, através do “13.º Madeira Island Open”, organizado pelo Clube de Golfe do Santo da Serra, como instrumento fundamental para prosseguir a política de turismo do Governo Regional;

Considerando que o golfe constitui uma motivação para a deslocação de pessoas, a qual é suportada, não só por infra-estruturas desportivas, mas também por infra-estruturas turísticas sendo o golfe um produto turístico.

Considerando que o Clube de Golfe do Santo da Serra, com reconhecido mérito e capacidade para a concretização do projecto por si apresentado, prossegue o objectivo de apoiar o Governo Regional nas actividades de âmbito turístico/desportivo;

Ao abrigo do disposto do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar a celebração de um contrato-programa com o Clube de Golfe do Santo da Serra, tendo em vista a concretização do projecto de promoção/divulgação do destino Madeira denominado “13.º Madeira Island Open”.
- 2 - Conceder ao Clube de Golfe do Santo da Serra, para organizar o projecto referido no número anterior, uma comparticipação financeira que não excederá os € 872.250,00 (oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta euros).
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, para atribuir o apoio financeiro mencionado no número anterior, minuta essa que se considera como fazendo parte integrante desta Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira (RAM), outorgar o referido contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 29 de Julho de 2005.

- 5 - A despesa resultante do protocolo a celebrar tem cabimento orçamental na Sec. 05, Cap. 50, Div. 01, Subdiv. 03, Clas. Econ. 04.07.01, do Orçamento da RAM para 2005.

Presidência do Governo Regional. - PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 335/2005

Considerando que um dos objectivos do Governo Regional é o de providenciar a execução de obras que venham a dotar todas as freguesias e principais aglomerados populacionais da Região Autónoma da Madeira de um destino final de águas residuais;

Considerando a necessidade de melhorar significativamente a qualidade do ambiente, quer das águas interiores, quer das águas costeiras, quer ainda do solo;

Considerando que, para atingir os objectivos visados foi decidido implantar uma estação de tratamento de águas residuais no Sítio do Parlatório, concelho de Santana, de forma a dar melhor resposta à sua utilização;

Considerando que a construção de estações de tratamento de águas residuais são obras integradas no Programa de Governo.

Neste termos:

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 2005, resolveu:

- 1 - Adquirir, por via de Direito Privado, nos termos legalmente previstos no Código das Expropriações, artigo 11.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, pelo valor global de € 227.180,00, ao Senhor Manuel de Andrade e mulher Maria Cristina, residentes ao Sítio do Serrado, Santana, uma parcela de terreno e suas benfeitorias, com a área de 4550m², a destacar do prédio número 51, localizado na freguesia e concelho de Santana, confrontante, no seu todo, a Norte com herdeiros de Manuel Pereira, a Sul, João Gomes, a Oeste com Córrego e a Leste com a Estrada Municipal, inscrito na Matriz Predial da freguesia de Santana sob o artigo número 51 da secção 009 e descrito na Conservatório do Registo Predial de Santana sob o número 01888/031119, onde se encontra inscrito a favor dos referidos proprietários.
- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, para, em nome da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido contrato de aquisição.

Esta despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2005, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 09, Classificação Funcional 2.4.5 e Classificação Económica 07.01.01X.

Presidência do Governo Regional. - PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)